PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 7.416/2026, de Curitibanos/SC, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado:	Município de Curitibanos-SC Órgãos Interessados: Secretaria Municipal de Administração
Tipo de julgamento:	Maior Lance
Objeto:	CONSTITUI OBJETO A ALIENAÇÃO, POR MEIO DE LEILÃO PÚBLICO, DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/SC, RELACIONADOS NO ANEXO I, CONTENDO A DESCRIÇÃO, LOCALIZAÇÃO E RESPECTIVOS VALORES DE AVALIAÇÃO. OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, CABENDO AOS INTERESSADOS REALIZAR PRÉVIA VISTORIA, NÃO SENDO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES QUANTO ÀS SUAS CONDIÇÕES. AS IMAGENS DISPONIBILIZADAS POSSUEM CARÁTER MERAMENTE ILUSTRATIVO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO E ANEXO 1 DESTE EDITAL.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances	Das 10 horas do dia 01 de Setembro de 2026 até às 10 horas do dia 24 de Setembro de 2026, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (www.superbid.net). Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.
Sessão de Disputa de Preços (lances)	A partir das 10 horas do dia 24 de Setembro de 2026, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange *(www.superbid.net).*
Local	Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (*www.superbid.net).*

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (49)3245-7200, com o Departamento de Administração do Município de Curitibanos-SC.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sito na Cel Vidal Ramos, nº860, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº83.754.044/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Administração e Finanças(Portaria Delegatório nº65/2024) Sr. Diego Sebem Wordell, torna público, através do Leiloeiro, servidor municipal Sr. Luís Eduardo Farias de Souza, nomeado pela Portaria 1239/2025, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato nº111/2026.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município de Curitibanos-SC, no Portal Transparência do Município de Curitibanos-SC (https://curitibanos.sc.gov.br), em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e da Superbid Exchange (*www.superbid.net).*
1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.
2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
2.3. Os cadastros deverão ser realizados na plataforma www.superbid.net com até 72 horas úteis de antecedência ao leilão para aprovação do mesmo.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.
3.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
3.1.3. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
3.1.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

3.1.5. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município de Curitibanos/SC, exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.
3.1.6. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.
3.1.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Curitibanos/SC, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
3.1.8. As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.
3.1.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:
Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.
3.1.10. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.
3.1.11. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.
3.1.12. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. DA SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

4.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I, a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da arrematação e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como **a impossibilidade de retirada dos materiais arrematados.** O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.
4.2 – Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.
4.3 - Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, umas das seguintes comprovações:

- Licença ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados);
- Ou, nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal;
O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reincluo o em novo certame.

5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Curitibanos-SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.
5.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
5.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Curitibanos-SC e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
5.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.
5.5. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Curitibanos-SC. (quando houver, item pode ser suprimido).
5.6. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no período de segunda a sexta feiras, das 13:00 às 17:00 horas, mediante agendamento prévio.
5.7. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. Maurício Leão para agendamento de visitação no Município de Curitibanos-SC, pelo telefone (49) 3245-7200, e-mail mauricio@curitibanos.sc.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
5.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço rua Fioravante Ortigari nº707, Bairro: Universitário Waldemar Ortigari, Secretaria de Indústria e Comércio, no Município de Curitibanos.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos *www.eckertleilões.com.br* e *www.superbid.net*.
6.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.
6.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
6.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
6.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
6.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Curitibanos/SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.
6.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo

Município de Curitibanos/SC, para a venda do bem.
6.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).
6.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.
6.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.
7.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
7.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.
7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
7.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
7.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
7.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de Curitibanos/SC, Através do endereço eletrônico: (luis.souza@curitibanos.*sc.gov.br*).
Ou
7.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados através do endereço eletrônico (luis.souza@curitibanos.*sc.gov.br*).
7.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Curitibanos/SC.
7.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
7.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
7.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Curitibanos/SC, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
8.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de Curitibanos/SC, dirigidas ao leiloeiro, através do endereço eletrônico: (luis.souza@curitibanos.*sc.gov.br*).
8.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.
8.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.
8.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.
8.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.
8.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.
9.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
9.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
9.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
9.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
9.6. O Município de Curitibanos-SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
10.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.
10.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados

exclusivamente pelo adquirente.
10.2. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Curitibanos-SC, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.
10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Curitibanos-SC, cujo contato será oportunamente informado.
10.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Curitibanos-SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.
10.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).
10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Curitibanos-SC, constante do bem arrematado, como também fazer o desmonte e remoção de lotes do local.
10.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Curitibanos-SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Curitibanos-SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada, inclusive desmanche e remoção dos itens.
10.8. DOS VEÍCULOS:
10.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.
10.8.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Curitibanos-SC, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
10.8.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.
10.8.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Curitibanos-SC cujo contato será oportunamente informado.
10.8.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Curitibanos-SC não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.
10.8.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias, remarcação de chassi e numeração do motor e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do

DUT na Prefeitura.
10.8.7 Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
11.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.
11.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
11.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.
11.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.
12.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10, o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:
12.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;
12.2.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
12.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.
12.3.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).
12.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.
12.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).
12.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).
12.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii)

Transferência Bancária.
12.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.
12.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.
12.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Curitibanos-SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.
12.7. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada "Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA" será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 111/2026.
12.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1., deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
13.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto do presente Edital.
13.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.
13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na

hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.
13.7. O licitante vencedor estará sujeito também:
13.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.
13.9. Além das multas já disciplinas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
13.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.
14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.
14.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
14.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.
14.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.
14.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.
14.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
14.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
14.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
14.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Curitibanos-SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Curitibanos-SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações (https://curitibanos.sc.gov.br).
14.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente Edital:
a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
Curitibanos-SC 31/08/2026.

Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças
Código registro TCE:

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM E VALOR UNITÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1		VOLKSWAGEN GOL SPECIAL MB ANO: 2015/2016 PLACA FINAL 5 (SC)	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: GOL SPECIAL MB PLACA FINAL: 5 (SC) ANO FAB/MODELO: 2015/2016 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 104.461 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM/AVARIADO VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO/RODANDO PINTURA: BOA LATARIA: BOA TAPEÇARIA: BOA PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: PIQUES DE PEDRA CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO PORTA TRASEIRA DIREITA: PEQUENO RISCO LATERAL TRASEIRA DIREITA:

RALADA
PARA-CHOQUE TRASEIRO: TRINCADO/RALADO
LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: RISCADA
PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: AMASSADA
PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO/RISCADO
BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO/MARCADO
OLHOS-GATO TRASEIROS: FALTAM
FORRAÇÃO DO TETO: SUJA
ABS SENSOR: AVARIADO
FECHADURA DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA: AVARIADA
MAÇANETA INTERNA DA PORTA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA
APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS, AVARIAS E AMASSADOS
PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.
Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT

		(seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
2	ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C17 ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 6 (SC)	MARCA: IVECO MODELO: CITYCLASS 70C17 ANO FAB/MODELO: 2012/2013 PLACA FINAL: 6 (SC) DÉBITOS: NADA CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA TIPO: URBANO ACESSÓRIOS: CÂMBIO: AVARIADO/DESMONTADO EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN/ENCARDIDOS LOTAÇÃO: 30 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO/DESMONTADO/TRANCADO PINTURA: BOA TAPEÇARIA: REGULAR LATARIA: BOA PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO PAINEL DE INSTRUMENTOS: FOSCO ASSENTO DO MOTORISTA: RASGADO VOLANTE: RALADO/DESGASTADO TAMPA DO PORTA-LUVAS: QUEBRADA

FORRAÇÃO DO TETO: AVARIADA/PARTES QUEBRADAS E FURADAS
TRASEIRA DIREIRA: PARTE INFERIOR RISCADA
PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS E AVARIAS
PODENDO CONTER AMASSADOS, FERRUGEM E CORROSÃO
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.
Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.
Débitos em aberto: Nada consta.
Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.
Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

3 MOTONIVELADORA CASE VHP 845B ANO: 2014.

MARCA: CASE
MODELO: VHP 845B
ANO: 2014

SÉRIE: NEAF03986
HORÍMETRO ACIMA DE: 10.283
CAPACIDADE: 15.400 KG PESO OPERACIONAL
IMPLEMENTOS: ESCARRIFICADOR TRASEIRO E LÂMINA CENTRAL
PNEUS: 06
ESTADO DOS PNEUS: REGULARES

CONDIÇÕES GERAIS:
MOTOR: FUNCIONANDO
TRAÇÃO: 6X4

OBSERVAÇÕES:
CAIXA DE TRANSMISSÃO ZF: AVARIADA
FAROL FRONTAL ESQUERDO: QUEBRADO
BANCO DO OPERADOR: RASGADO
PINTURA: DESCASCANDO
PARTE FRONTAL: RISCADA
PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO
PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.
Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

4 RENAULT LOGAN AUTH 1016V ANO: 2014/2015 PLACA FINAL 8 (SC)

MARCA: RENAULT
MODELO: LOGAN AUTH 1016V
PLACA FINAL: 8 (SC)
ANO FAB/MODELO: 2014/2015

DÉBITOS: NADA CONSTA
KM ACIMA DE: 158.804
COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA)
COR: BRANCA
PORTAS: 04

ACESSÓRIOS:
CÂMBIO: MANUAL
DIREÇÃO: HIDRÁULICA
AR CONDICIONADO: SIM
VIDROS: MANUAIS
RODAS: FERRO
BANCOS: TECIDO
APARELHO DE SOM: NÃO

CONDIÇÕES GERAIS:
MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO
PINTURA: REGULAR
LATARIA: BOA
TAPEÇARIA: REGULAR
PNEUS: RUINS

OBSERVAÇÕES:
CAPÔ: PIQUES DE PEDRA
PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO
PNEU TRASEIRO DIREITO: FURADO
PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCADO
PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PEQUENO AMASSADO/PIQUES DE PEDRA
BANCOS DIANTEIROS: RASGADOS/MARCADOS
BANCO TRASEIRO: MOFADO
CALOTAS: RALADAS
VOLANTE: RALADO/DESGASTADO
ANTENA DO RÁDIO: FALTA
CANOPLA DE MARCHAS: FALTA
APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS E PEQUENOS AMASSADOS
PODENDO CONTER AVARIAS,

5	RETROESCAVADEIRA VOLVO BL 70B ANO: 2014	SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). MARCA: VOLVO MODELO: BL 70B ANO: 2014 SÉRIE: NÃO VISUALIZADA HORÍMETRO ACIMA DE: 9.372 CAPACIDADE: 7.100 A 8.300 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: CONCHA FRONTAL E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM

6	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 55 ANO: 2022	FUNCIONAMENTO TRAÇÃO: 4X4 OBSERVAÇÕES: BOMBA INJETORA: AVARIADA SISTEMA ELETRÔNICO: APRESENTA RESTRIÇÕES/NECESSITA REVISÃO CAPÔ: PEQUENO TRINCO/PINTURA DESCASCANDO LANÇA TRASEIRA: PINTURA DESCASCANDO/RISCADA/SOLDAS E REFORÇOS BANCO DO OPERADOR: RASGADO BRAÇO DE APOIO DIREITO DO ASSENTO: QUEBRADO ACABAMENTO PLÁSTICO JOYSTICK: QUEBRADO ACABAMENTO PLÁSTICO DO VOLANTE: QUEBRADO PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). MARCA: MULLER MODELO: VAP 55 ANO: 2022 SÉRIE: MIM00100NN111076 HORÍMETRO ACIMA DE: 1.319

		CAPACIDADE: 8.100 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: ROLO VIBRATÓRIO LISO PNEUS: 02 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: TRAÇÃO NO TAMBOR (PROPULSÃO HIDROSTÁTICA E PNEUS TRASEIROS) OBSERVAÇÕES: TRAVA DO ESCAMBOTIÁVEL DA COLUNA DE DIREÇÃO: AVARIADA/NÃO FIXA MAIS RETROVISORES: TRINCADOS PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA RISCOS E AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
7	CHEVROLET SPIN 1.8L MT ANO: 2013/2013 PLACA FINAL 4 (SC)	MARCA: CHEVROLET MODELO: SPIN 1.8L MT PLACA FINAL: 4 (SC) ANO FAB/MODELO: 2013/2013 DÉBITOS: R$ 390,46 KM ACIMA DE: 228.735 C O M B U S T Í V E L : F L E X

(ÁLCOOL/GASOLINA)
COR: BRANCA
PORTAS: 04

ACESSÓRIOS:
CÂMBIO: MANUAL
DIREÇÃO: HIDRÁULICA
AR CONDICIONADO: SIM
VIDROS: MANUAIS
RODAS: FERRO
BANCOS: TECIDO
APARELHO DE SOM: SIM

CONDIÇÕES GERAIS:
MOTOR: FUNCIONANDO
PINTURA: BOA
LATARIA: BOA
TAPEÇARIA: REGULAR
PNEUS: REGULARES

OBSERVAÇÕES:
CAPÔ: PEQUENO AMASSADO/PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO
PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA
PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: TRINCADO
TETO: PINTURA DESCASCANDO
BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO
BAIXANDO ÁGUA
VOLANTE: RALADO/DESGASTADO
PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS E PEQUENOS AMASSADOS
PODENDO CONTER AVARIAS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria

		prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 390,46. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX 160 LC-9SB ANO: 2013	MARCA: HYUNDAI MODELO: ROBEX 160LC-9SB ANO: 2013 SÉRIE: HBRR160CPD0000002 HORÍMETRO ACIMA DE: 12.487 CAPACIDADE: 18.050 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: LANÇA FRONTAL COM CONCHA PNEUS: 02 ESTEIRAS RODANTES ESTADO DAS ESTEIRAS: REGULARES CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO TRAÇÃO: INTEGRAL OBSERVAÇÕES: 01 MOTOR DA RODA MOTRIZ: NECESSITA DE REPAROS/AVARIADO/FUNCIONA COM RESTRIÇÕES

9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 160G LC ANO: 2022	FARÓIS FRONTAIS SUPERIORES: FALTAM LANÇA: APRESENTA REFORÇOS E SOLDAS TAMPA DA BOMBA: AMASSADA LATERAL TRASEIRA DIREITA: AMASSADA/RISCADA PARTE TRASEIRA: RALADA/RISCADA/PINTURA DESCASCANDO ENCOSTO DO LADO ESQUERDO DO ASSENTO: RASGADO PARTE FRONTAL: RISCADA PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA RISCOS, AVARIAS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). MARCA: JOHN DEERE MODELO: 160G LC ANO: 2022 SÉRIE: 1F9160GXHND055403 HORÍMETRO ACIMA DE: 4.229 CAPACIDADE: 17.717 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: LANÇA FRONTAL COM CONCHA PNEUS: 02 ESTEIRAS RODANTES ESTADO DAS ESTEIRAS: BOM

CONDIÇÕES GERAIS:
MOTOR: FUNCIONANDO/OPERANDO
TRAÇÃO: INTEGRAL

OBSERVAÇÕES:
LATERAL TRASEIRA DIREITA: AMASSADA
PARTE TRASEIRA: RALADA/RISCADA
PODENDO APRESENTAR AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO
PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES
APRESENTA RISCOS E AMASSADOS
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.
Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

ANEXO II

MINUTA DA CARTA DE ARREMATAÇÃO

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Comunico que em XX/XX/XXXX, o bem XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Loc.: XXXXXXXXXX/XX, em conformidade com Edital publicado no Jornal/Diário Oficial XX em XXXXXX, para publicação do leilão, inscrito como Lote X, foi arrematado por XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX, CPF/CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, RG/IE XXXXXXX, residente/sediada na XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXX/XXXXXXXXX - Cep. XX.XXX-XXX, pelo valor de R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em leilão público realizado na data supracitada, pelo(a) leiloeiro(a) administrativo(a) Luís Eduardo Farias de Souza e intermediado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda.

XXXXXXXXXXX/XX, XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

LUIS EDUARDO FARIAS DE SOUZA
LEILOEIRO(A) ADMINISTRATIVO(A)

XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
ARREMATANTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Rua Cel. Vidal Ramos., 860 - Centro - Curitibanos
CEP: 89520-000 CNPJ: 83.754.044/0001-34 Telefone: (49) 3245-7200
E-mail: prefeitura@curitibanos.sc.gov.br

LEILÃO ELETRÔNICO
Nr.: 117/2026 - LEE

Processo Administrativo: **117/2026**
Data do Processo: **31/08/2026**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UND	VEÍCULO - VW/GOL SPECIAL 1.0, CHASSI9BWAA45U9GP508026, ALCO/GASOL, ANO/MOD. 2015/2016, POT- 76CV/, COR- BRANCA CRISTAL RENAVAM: 1056592696 - PLACA QHJ2C15	12.532,5000	12.532,50
2	1,000	UND	VEÍCULO - IVECO/CITYCLASS 70C17, CHASSI93ZL68C01D8442750, DIESEL, ANO MOD. 2012/2013, POT/ CIL- 29P/170CV, COR-AMARELA RENAVAM: 492454809 – PLACA MKW6146	20.301,0900	20.301,09
3	1,000	UND	VEICULO - MOTONIVELADORA CASE 845B, DIESEL, ANO/MOD. 2014, COR- AMARELA CHASSI HBZN0845TEAF03986	128.625,0000	128.625,00
4	1,000	UND	VEICULO - RENAULT/LOGAN AUTHENTIC 1.0 16V, CHASSI- 93Y4SRD04FJ539287 PLACA - MLZ7E78, ALCO/GASOL, ANO/MOD. 2014/2015, COR-BRANCA GLACIER RENAVAM 1022020932 – PLACA MLZ7E78	9.673,1200	9.673,12
5	1,000	UND	VEÍCULO - RETROESCAVADEIRA VOLVO BL70B, DIESEL, ANO/MOD. 2014/2014, COR- AMARELA CHASSI UCE0B70BC02328113	73.906,2500	73.906,25
6	1,000	UND	VEÍCULO - ROLO COMPACTADOR, ANO FABRICAÇÃO 2022, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 8.750KG, MOTOR PERKINS COM 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESELPOTÊNCIA MÍNIMA 82 HP, CHASSI MIM00100NN1101076	176.875,0000	176.875,00
7	1,000	UND	VEICULO - CHEV/SPIN 1.8L MT, CHASSI9BGJA7570DB328638, ALCO/GASOL, ANO MOD.2013/2013, POT/ CIL- 5P/108CV, COR- BRANCA RENAVAM: 552046000 PLACA MLJ0114.	11.821,5000	11.821,50
8	1,000	UND	VEICULO - ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160LC-9S, DIESEL, ANO/MOD. 2013/2013, CORAMARELA CHASSI HBRR160CPD0000002	123.500,0000	123.500,00
9	1,000	UND	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 160GLC CHASSI 1F9160GXHND055403 ANO/MOD 2022	281.250,0000	281.250,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	838.484,46

* Item anulado

Assinado digitalmente por DIEGO SEBEM WORDELL (emitido pelo CPF 045.755.699-41)
Papel: Parte
Data: 31/08/2026 17:49:35 -03:00